

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO
CEDRO - CE

Emenda Parlamentar Impositiva N.º 0011/2023

ao Projeto de Lei nº 024/2023

Dispõe sobre a destinação dos recursos das emendas impositivas do poder legislativo ao Projeto de Lei nº 024/2023, LOA/2024, na forma que indica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica adicionado ao Projeto/Atividade do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o valor conforme dados abaixo classificados:

Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Unidade	04.01
Código da Dotação	10.301.0025.2.042
Dotação Orçamentária	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Grupo de Despesa	Investimento
Valor R\$	50.958,11
Localidade Beneficiada: CEDRO	
Justificativa: ASSEGURAR RECURSOS PARA GARANTIR MANUTENÇÃO E COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Código Unidade	02.06
Código da Dotação	25.752.0014.2.014
Dotação Orçamentária	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Grupo de Despesa	Investimento
Valor R\$	40.958,10
Localidade Beneficiada: CEDRO	
Justificativa: ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇAMENTO URBANO PARA RUAS NÃO CALÇADAS	

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO CEDRO - CE

Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Codigo Unidade	05.01
Código da Dotação	08.122.0002.2.054
Dotação Orçamentária	GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SETAS
Grupo de Despesa	Custeio
Valor R\$	5.000,00
Localidade Beneficiada: CEDRO	
Justificativa: ASSEGURAR RECURSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Codigo Unidade	02.13
Código da Dotação	06.122.0022.2.067
Dotação Orçamentária	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
Grupo de Despesa	Custeio
Valor R\$	5.000,00
Localidade Beneficiada: CEDRO	
Justificativa: ASSEGURAR RECURSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	

Art. 2º. O valor indicado no Artigo 1º desta Emenda, está atendendo o art. 7º do projeto de lei nº 024/2023 e ao Artigo ART.149 DA LEI ORGÂNICA da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica o Departamento Competente da Prefeitura, obrigado a adequar os dados dessa Emenda junto ao Projeto de Lei da LOA/2024.

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CE, aos 19/10/2023.

Marta Xirleide Alves Figueiredo Diniz
MARTA XIRLEIDE ALVES FIGUEIREDO DINIZ
VEREADORA